



POLÍCIA FEDERAL

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4.744 - Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-255

Telefone: (48)3281-6500 - <http://www.pf.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 2º - PRORROGAÇÃO POR PRAZO/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/SC

Processo nº 08490.006874/2017-64

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018-SR/PF/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, E O SR. MÁRCIO JOSÉ FANTIN, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, através da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agrônômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas Interino **ALEX SANDRO BIEGAS**, matrícula SIAPE nº 1413974, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 15.157 de 24 de junho de 2021, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 118, de 25/06/2021, doravante denominada **CONTRATANTE / LOCATÁRIA**, e o Senhor **MÁRCIO JOSÉ FANTIN**, CPF nº 539.366.479-68, domiciliado à Rua Goiás, 193 - apto. 01, Barracão/PR, CEP 85700-000, neste ato designado **CONTRATADO / LOCADOR**, tendo em vista o que consta do Processo nº 08490.006874/2017-64, e o Termo de Dispensa de Licitação nº 33/2017 com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e na Lei nº 8.245/1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência de contrato de locação de imóvel, que abriga as instalações da Delegacia de Polícia Federal em Dionísio Cerqueira/SC, localizado no endereço Rua Felipe Schmidt. 740, Centro, Dionísio Cerqueira - CEP 89950-000, conforme descrito nos objetos do Contrato nº 02/2018 e 1º Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, § 1º, I e art. 65, I, a da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA –**

2.1. Por meio do presente instrumento, o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Contrato original fica estendido por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 01 de março de 2023 e findando em 28 de fevereiro de 2028.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR –**

3.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 17.729,44** (dezesete mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 1.063.766,40** (um milhão, sessenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para os 60 (sessenta) meses de contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –**

4.1. A despesa decorrente da contratação do presente Termo Aditivo, para o exercício de 2023, correrá através da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 00001/200370

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 339036.15

PI: PF99900AG23

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE –**

5.1. 5.1. Fica resguardado o direito ao reajuste contratual, solicitado tempestivamente por parte da CONTRATADA.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO –**

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrados entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO –**

7.1. Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis, na data da assinatura eletrônica.

**ALEX SANDRO**

**BIEGAS:02660073929**

Assinado de forma digital por ALEX SANDRO BIEGAS:02660073929  
Dados: 2023.02.28 15:49:25 -03'00'

**ALEX SANDRO BIEGAS**

Ordenador de Despesas Interino

Contratante/Locatária

**MARCIO JOSE**

**FANTIN:539366479**

**68**

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE  
FANTIN:53936647968  
Dados: 2023.02.28 12:37:45 -03'00'

**MÁRCIO JOSÉ FANTIN**

CPF: 539.366.479-68

Contratada/Locadora

**TESTEMUNHAS:**

**NICOLE**

**HOLZ:05992748911**

Assinado de forma digital por NICOLE HOLZ:05992748911  
Dados: 2023.02.28 09:58:50 -03'00'

1 –

Nome e CPF:

2 - \_\_\_\_\_

Nome e CPF:

---

---

**Referência:** Processo nº 08490.006874/2017-64

SEI nº 27429814